



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
6ª Comissão Especializada Permanente de Educação, Cultura e Desporto

Projeto de Resolução 877/XIII

Pela criação de um Museu Nacional da Emigração

Parecer

Por solicitação da Assembleia da República, reuniu a **6ª Comissão Especializada Permanente de Educação, Cultura e Desporto**, aos 9 dias do mês de Junho do corrente ano, pelas 10 horas, a fim de analisar e emitir parecer relativo à iniciativa legislativa em epígrafe, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 6º da Lei nº 40/96, de 31 de agosto.

O projeto de resolução supra referido, inicia-se pelo reconhecimento da necessidade de conhecer como se caracterizou a emigração portuguesa nas suas várias facetas, na sua dimensão cultural e humana, no seu valor económico, na sua importância política e diplomática, mas também nos seus aspetos menos positivos e mais complexos.

Refere-se, ainda, que apesar de retratada em grandes museus na França, Alemanha ou Suíça e noutros países, em Portugal, a emigração portuguesa apenas está presente em algum museu municipal, com as limitações que isso representa em termos de sustentabilidade, desenvolvimento e dimensão.

Assim, com a criação de um Museu Nacional da Emigração, deveria abarcar-se de forma o mais abrangente possível todos os períodos migratórios, e com o objetivo estratégico de dignificar e valorizar os portugueses de todas as épocas e gerações que deixaram o país, independentemente das razões por que o fizeram.

Por fim, conclui-se pela recomendação ao Governo que desenvolva os estudos e articule uma estratégia integrada entre os serviços do Estado, das Regiões Autónomas e das autarquias locais que conduza à promoção da criação de um Museu Nacional da Emigração.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
6ª Comissão Especializada Permanente de Educação, Cultura e Desporto

Assim, após análise e debate da proposta supra identificada, não foram suscitadas quaisquer dúvidas à sua adequação à matéria em causa, pelo que **a Comissão deliberou emitir parecer favorável ao conteúdo da mesma.**

Este parecer foi aprovado por unanimidade.

Funchal, 9 de Junho de 2017.

O Presidente da Comissão,

João Paulo Marques